



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-011/600/12**



ASSUNTO

Isenção de barra anti-pânico em portas de vidro.

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual nº 56.819/11 e
Instrução Técnica nº 11 de 2011

DOCUMENTO: Mensagem eletrônica do Ch SAT do 5º GB

1. CONSULTA EFETUADA:

Foi elaborado questionamento por meio de FAT, sobre a possibilidade de dispensa de barra anti-pânico nas portas de vidro para ocupações diferentes do grupo F-2, com a apresentação do termo de responsabilidade de manutenção das saídas de emergência abertas permanentemente.

2. RESPOSTA:

Após análise da solicitação o DSCI resolve que, no caso de portas com a possibilidade de abertura por meio dobradiças com molas e no sentido da rota de fuga, estas poderão ser isentas da instalação da barra anti-pânico, bem como aquelas que possuem sua abertura automatizada, desde que quando falte energia permaneçam abertas. Deve se anexar o pedido de vistoria técnica ao termo de responsabilidade das saídas de emergência, anexo M da ITCB nº 01 de 2011.

São Paulo, 08 de maio de 2012.

CÁSSIO ROBERTO ARMANI

Ten Cel PM – Ch DSCI

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO

Cel PM Comandante